

PORTARIA n.º 29, de 02 julho de 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO SUL – IPRESF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, alíneas ‘d’, ‘j’ e ‘o’, da Lei Complementar Municipal n.º. 72, de 10 de julho de 2015; de acordo com o art. 84, II, ‘a’, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Sul/SC; de acordo com o art. 84, da Lei Complementar Municipal n.º. 008, de 30 de outubro de 2003; e ainda, considerando o Requerimento de Férias n.º 07/2024/IPRESF, apresentado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER SALDO REMANESCENTE DE FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor **RICARDO LUIZ FERNADES** ocupante do cargo de **ASSISTENTE EXECUTIVO (IPRESF)**, nomeado através da Portaria n.º17.053/2021 à Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul, referente ao saldo remanescente de 10 (dez) dias do período aquisitivo **2023/2024**, a serem gozados do dia 03 de julho de 2024 a 12 de julho de 2024, retornando ao trabalho no dia 15 de julho de 2024, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei.

Art. 2º Para este período aquisitivo supracitado, já houve o pagamento do 1/3 de férias correspondente, conforme art. 86, da Lei Complementar Municipal n.º 008, de 30 de outubro de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul/SC, 02 de julho de 2024.

IDELSON ALVES PORTOPresidente do IPRESF
Portaria n.º 18.401/2023DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS E
SUPRIMENTOS
Publique-se. Registre-se.Publicado em ____/____/____. Mural
Publicado em ____/____/____. Edição DOM n.º _____.